



Informação Legal

Artigo 32º do Decreto-Lei nº. 144/2006, de 31 de Julho

A **GUERREIROS - Sociedade Mediadora Seguros, Lda.**, é uma empresa vocacionada para a Mediação de Seguros Profissional, tem sede na Av. Heróis da Pátria, lote E, Loja A, 8005-103 Faro, Freguesia da Sé e S. Pedro, Concelho de Faro, Contribuinte nº **504.571.788**, com um capital social de € 20.000,00, iniciou atividade em **18-10-2000**, e está registada na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o nº **407083311/3**, inscrita em 27-01-2007 com a categoria de Agente de Seguros com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.asf.pt.

Mais informamos que:

- Não tem participação direta ou indireta de mais de 10% em qualquer Companhia de Seguros;
- Não existe participação, direta ou indireta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital social da GUERREIROS seguros que seja detida por uma empresa de seguros ou pela empresa mãe de qualquer empresa de seguros;
- Nenhuma Companhia de Seguros tem participação no capital da GUERREIROS seguros;
- Não intervêm no(s) contrato(s) outros mediadores de seguros;
- Está autorizada a receber prémios de seguro dos nossos clientes para posterior entrega às empresas de seguros (Seguradoras) com quem trabalha;
- Está autorizada a celebrar contratos de seguros em nome e por conta da empresa ou das empresas de seguros;
- Não tem a obrigação contratual de exercer a atividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros ou mediadores de seguros;
- O cliente tem o direito de saber a remuneração que a GUERREIROS seguros receberá pela sua prestação de se serviço de mediação, daremos esta informação sempre que nos for solicitada;
- A GUERREIROS seguros assegura a análise imparcial das soluções adequadas a cada cliente, tendo em conta as empresas de seguros com quem trabalha, apresentado o produto que melhor se adapte ao cliente, não nos foram atribuídos poderes de regularização de sinistros em nome ou por conta das Companhias de Seguros.
- A sua intervenção não se esgota com a celebração do contrato de seguro;
- A sua intervenção envolve a prestação de assistência ao longo da vigência do contrato de seguro;
- O Tomador de seguro poderá reclamar do desempenho da GUERREIROS seguros junto da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), para além do recurso normal às vias judiciais e extrajudiciais;
- Informa-se, por ultimo, que o Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho – diploma que estabelece o regime jurídico do acesso e do exercício da atividade de mediação de seguros ou de resseguros – define o “Agente de Seguros”, nos termos da alínea b) do artigo 8º, como a categoria em que a pessoa, singular ou coletiva, exerce a atividade de mediação de seguros em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros ou de outro mediador de seguros, nos termos do ou dos contratos que celebre com essas entidades.

Mediador: **GUERREIROS Soc. Mediadora Seguros, Lda.**

Av. Heróis da Pátria, Lote E, Loja A - 8005-103 Faro - Tel.: 289 894 499 - Fax: 289 894 498 - Gsm: 917 225 275 - geral@guerreiros.pt - www.guerreiros.pt

Capital Social Euros 20.000,00 - Contribuinte Nº 504.571.788 – Certificado Autoridade Supervisão Seguros e Fundos Pensões Nº. 407083311/3